

O Instituto Português do Oriente torna público que, de **01 a 10 de agosto de 2015**, aceita candidaturas para o preenchimento de um lugar de professor de português língua estrangeira. As condições do contrato e conteúdo funcional do cargo são as descritas abaixo.

Categoria:	Professor(a) de PLE
Unidade Orgânica:	Centro de Língua Portuguesa
Vínculo:	Contrato a termo certo com a duração de um ano (01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017)
Carga horária:	Tempo inteiro (i.e. 36 horas semanais, das quais 24h letivas)
Início do contrato:	01 de setembro de 2016
Remuneração mensal:	22,325.00 MOP
Descrição funcional:	Ensino de Português Língua Estrangeira (PLE) e/ou de Português para fins específicos no ensino curricular ou extracurricular; Elaboração de manuais e outros materiais didáticos de suporte baseados no QECR e no QuaREPE; Participação em ações de formação de professores de PLE; Dinamização de atividades de promoção e divulgação da língua portuguesa; Realização de exames de PLE no âmbito do Sistema de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira (SACPLE); Lecionação, apoio e/ou acompanhamento de Cursos de Português da rede IPOR ou por esta Instituição apoiados.
Local de trabalho:	O candidato selecionado deverá apresentar-se em Macau, no IPOR, na data definida para o início do contrato. O desempenho de funções decorrerá nas instalações do IPOR e instituições parceiras.
Serviço atribuído à data do concurso:	- lecionação de cursos intensivos de conversação em língua portuguesa para fins específicos. - cursos intensivos gerais (níveis A1 a C1) - coprodução de manual de português língua estrangeira (nível a definir)

Requisitos de admissão da candidatura

1. Falante de português língua materna.
2. Formação académica mínima de licenciatura, por ordem de preferência, numa das seguintes áreas:
 - a) Ensino de Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira/Língua Segunda)
 - b) Ensino de Línguas Modernas com componente de Língua Portuguesa
 - c) Ensino de Língua Portuguesa (língua materna)
 - d) Linguística Portuguesa
3. Os candidatos poderão ter licenciatura em outras áreas científicas **desde que** possuam pós-graduação na área da Didática do Português ou experiência, devidamente comprovada por instituição oficialmente reconhecida, em ensino de português língua estrangeira (PLE) e português língua segunda (PL2).
4. Será dada preferência aos candidatos que, para além dos requisitos mínimos de formação, apresentem também formação complementar profissional ou de pós-graduação na área do ensino de português LE ou L2 e experiência na elaboração e publicação de materiais didáticos para ensino de português LE.

Formalização das candidaturas

1. Os candidatos deverão manifestar o seu interesse na candidatura através de e-mail enviado para jlneves@ipor.org.mo. Deverão anexar à sua manifestação de interesse os seguintes documentos:
 - respetivo *Curriculum Vitae* em formato Europass
 - uma declaração assinada, sob compromisso de honra, da veracidade dos elementos constantes do *curriculum*.
2. O processo de candidatura de cada candidato deverá ser completado na íntegra até às 23h00 (hora de Macau) de dia 10 de agosto de 2016.
3. Não serão considerados os processos de candidatura incompletos, indevidamente instruídos, entregues fora de prazo ou que não reúnam os requisitos mínimos de admissão.

Avaliação das candidaturas e critérios de seleção

1. O processo de seleção das candidaturas será da responsabilidade da Direção do IPOR e terá uma componente de avaliação curricular e outra de entrevista, à qual serão admitidos os dois primeiros classificados na componente de avaliação curricular.
2. Os critérios em que assenta a seleção dos candidatos são os seguintes:
 - 2.1. Formação Académica

- 5 Ensino de Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira/Língua Segunda)
 - 4 Ensino de Línguas Modernas com componente de Língua Portuguesa
 - 3 Ensino de Língua Portuguesa (língua materna)
 - 2 Linguística Portuguesa
 - 1 Outra área científica + pós-graduação na área da Didática do Português ou experiência, devidamente comprovada por instituição oficialmente reconhecida, em ensino de PLE e PL2.
- 2.2. Formação pedagógica
- 5 Formação pedagógica em contexto de profissionalização e cursos de atualização em ensino de PLE.
 - 4 Formação pedagógica em contexto de profissionalização e cursos de atualização em ensino de línguas estrangeiras.
 - 3 Formação pedagógica em contexto de profissionalização.
 - 2 Formação pedagógica fora do contexto de profissionalização.
 - 1 Sem formação pedagógica
- 2.3. Experiência profissional de ensino de PLE/PL2
- 5 Experiência superior a 10 anos.
 - 4 Experiência de 5 a 10 anos.
 - 3 Experiência de 3 a 5 anos.
 - 2 Experiência inferior a 3 anos.
 - 1 Sem experiência de ensino de PLE.
- 2.4. Conhecimento de Línguas
- 5 Fluência em português, cantonês e mandarim.
 - 4 Fluência em português e cantonês.
 - 3 Fluência em português e inglês.
 - 2 Fluência em português e outra língua europeia que não o inglês.
 - 1 Sem conhecimento de outra língua para além do português.
- 2.5. Trabalhos Publicados
- 5 Trabalhos publicados no âmbito do ensino de PLE.
 - 4 Trabalhos publicados no âmbito do ensino de línguas estrangeiras.
 - 3 Trabalhos publicados no âmbito da didática das línguas.
 - 2 Trabalhos publicados no âmbito da linguística, pedagogia ou didática.
 - 1 Sem trabalhos publicados.

Comunicação dos resultados das candidaturas

1. Os dois candidatos selecionados deverão estar disponíveis para entrevista durante as manhãs dos dias 11 e/ou 12 de agosto de 2016. A ausência de contacto até esta data indica a não seleção da candidatura para entrevista.

2. O resultado da avaliação do perfil do candidato selecionado será comunicada diretamente ao interessado pela Direção do IPOR imediatamente após a conclusão das duas entrevistas.
3. A seriação final dos candidatos será publicada na página de internet e na página de Facebook do IPOR no dia 15 de agosto de 2016.